



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins, que conforme preceitua o Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20, não há Incentivos Relacionados a Projetos Culturais (inclusive esportivos) que caracterizem renúncia de receita no período de 02 de janeiro á 30 de junho de 2023.


Mércia Cristina Vieira Lima
Secretaria Municipal de Finanças